

Edital

CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

Henrique José Leocádio Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 29/09/2025, para recrutamento de agentes eleitorais. A inscrição na Bolsa de Agentes Eleitorais é realizada através da plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria geral do Ministério da Administração interna, Portal euEleitor em <https://www.eueleitor.mai.gov.pt>, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição, mediante o preenchimento do boletim de inscrição.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

• Freguesia de Nossa Senhora da Vila	105
• Freguesia de Nossa Senhora do Bispo	105
• Freguesia de Silveiras	15
• Freguesia de Cortiçadas de Lavre	15
• Freguesia de Lavre	15
• Freguesia de Santiago do Escoural	45
• Freguesia de São Cristóvão	30
• Freguesia de Foros de Vale de Figueira	15
• Freguesia de Cabrela	15
• Freguesia de Ciborro	15

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril no montante de 60,57€ (sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos), isenta de tributação.

Montemor-o-Novo, 12 de Setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(Henrique José Leocádio Lopes)